

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

LEI n.º 74/98



Em, 17 / 04 / 98

A P R O V A D O

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI N.º 64/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

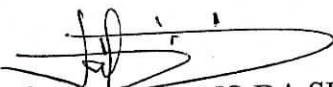
O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - o Inciso II DO Art. 13 da Lei 64/98 passará a ter a seguinte redação :

"As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 1998.


ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL